

LEI N.º 1.953
DE 11 DE JULHO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM
ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA
EXECUÇÃO DE PROJETOS
APROVADOS PELO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM
REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Vice-Prefeito
Municipal de Santos em exercício no cargo de Prefeito, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de julho de 2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.953

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as entidades a seguir especificadas, para execução de projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com os ditames do Estatuto da Criança e do Adolescente:

I – Associação *Casa da Esperança*: recursos financeiros no valor de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais), para implantar oficina de informática para crianças e adolescentes deficientes, viabilizando a comunicação e a expressão;

II – Sociedade Assistência à Infância *Estrela Guia*: recursos financeiros no valor de R\$ 1.619,50 (um mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), para implantar oficina de arte e música para crianças e adolescentes, assegurando uma banda musical e um coral;

III – Assistência à Infância de Santos *Gota de Leite*: recursos financeiros no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para implantar um parque infantil específico para crianças de 0 a 3 anos;

IV – Associação Beneficente *São José* – Creche *Padre Lúcio Floro*: recursos financeiros no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), para montar *playground* para crianças de 2 a 4 anos em espaço fechado;

V – Associação Comunidade de *Mãos Dadas*: recursos financeiros no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para capacitar os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes através do INDICA (Instituto para o Desenvolvimento Integral da Criança e do Adolescente);

VI – Associação dos Portadores de Deficiência Mental: recursos financeiros no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para implantar oficina de embalagem para deficientes;

VII – Centro Espírita *Ismênia de Jesus*: recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para capacitar os auxiliares de educação e professores que atuam na creche;

VIII – Educandário *Anália Franco*: recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para adquirir um veículo, tipo perua, para uso dos abrigados;

IX – Cruzada das Senhoras Católicas: recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para implementar a oficina de panificação, investindo na comercialização dos produtos confeccionados;

X – Associação dos Ex-Alunos do Colégio *Stella Maris – Santa Rita*: recursos financeiros no valor de R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), para melhorar as condições do espaço destinado ao atendimento de crianças de 7 a 14 anos;

XI – Associação dos Ex-Alunos do Colégio *Stella Maris – Santo Antônio*: recursos financeiros no valor de R\$ 21.916,00 (vinte e um mil, novecentos e dezesseis reais), para implantar oficina de informática, encadernação e capoeira para adolescentes;

XII – Grupo Amigo do Lar Pobre: recursos financeiros no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para implantar oficina de arte para faixa etária de 7 a 16 anos - serigrafia;

XIII – Associação de Moradores do Morro *São Bento*: recursos financeiros no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para implementar os serviços prestados às crianças;

XIV – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais: recursos financeiros no valor de R\$ 7.071,47 (sete mil e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), para implantar oficina de marcenaria para adolescentes portadores de deficiência;

XV – Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação em DST/AIDS: recursos financeiros no valor de R\$ 18.410,00 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais), para capacitar os profissionais que atuam preferencialmente com adolescentes nas instituições públicas e privadas;

XVI – Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação em DST/AIDS: recursos financeiros no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para pesquisar a situação das crianças afetadas pela epidemia do HIV+ em Santos;

XVII – Associação dos Ex-Alunos do Colégio *Stella Maris – CECON Santa Rita*: recursos financeiros no valor de R\$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinquenta reais), para pintura do prédio e troca de 90m² de piso;

XVIII – Associação Beneficente *São José* – Creche *Padre Lúcio Floro*: recursos financeiros no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para fechamento de uma área livre – instalação de 03 (três) janelas de alumínio;

XIX – Associação dos Moradores do Morro *São Bento*: recursos financeiros no valor de R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais), para colocação de 250m² de piso;

XX – Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda: recursos financeiros no valor de R\$ 14.231,50 (quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), para reforma de banheiro;

XXI – Cruzada das Senhoras Católicas: recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para construção de uma quadra poliesportiva – 170 m²;

XXII – Sociedade de Amor à Criança *Arcanjo Rafael*: recursos financeiros no valor de R\$ 12.579,00 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais), para reforma visando à otimização do espaço físico;

XXIII – Centro Espírita Beneficente *30 de Julho*: recursos financeiros no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para construção de um prédio para desenvolvimento de suas atividades;

XXIV – Fundação Educativa *Albert Schweitzer*: recursos financeiros no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para construção de prédio para suas atividades;

XXV – Casa *Vó Benedita*: recursos financeiros no valor de R\$ 70.497,11 (setenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e onze centavos), para construção de novo abrigo;

XXVI – Núcleo de Reabilitação do Excepcional *São Vicente de Paulo*: recursos financeiros no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para construção de prédio voltado ao desenvolvimento de suas atividades;

XXVII – Associação Cristã Beneficente *Eurípedes Barsanulfo*: recursos financeiros no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para ampliação das dependências da entidade.

§ 1.º Os recursos financeiros repassados às entidades nomeadas nos incisos I a XVI deste artigo serão utilizados em material de consumo, serviços de terceiros para capacitação e pesquisa e material permanente, conforme especificado em cada inciso.

§ 2.º Os recursos financeiros repassados às entidades nomeadas nos incisos XVII a XXVII deste artigo serão utilizados em reforma e construção, conforme especificado em cada inciso.

§ 3.º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata esta lei foram captados através de doações de empresas e de pessoas físicas, conforme previsão contida no inciso II, artigo 6.º do Decreto n.º 1.761, de 7 de outubro de 1992, que regulamentou o referido Fundo, criado pela Lei n.º 736, de 10 de junho de 1991.

§ 4.º Deverá ser formalizado um termo de convênio, para cada entidade e projeto, conforme o Anexo Único, cujo texto faz parte integrante desta lei.

Art. 2.º As entidades beneficiadas deverão utilizar os recursos, exclusivamente, nas propostas mencionadas no artigo anterior, conforme Resoluções Normativas n.º 34/00 e n.º 35/00 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos prazos estipulados, a contar do seu recebimento, prestando as devidas contas em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 1610.3233.15.81.483.2209 e n.º 1610.4332.15.81.483.2209, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 11 de julho de 2001.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA

*Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo
de Prefeito*

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 11 de julho de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento